



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°  
16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL N° 222/2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb n° 042/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 22 de fevereiro de 2025, e em consonância com a Portaria Uesb n° 387/2024, de 19 de junho de 2024, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria n° 388/2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Convocar a candidata abaixo listada, classificada na Seleção Pública para Contratação de Professor Substituto - Edital n° 042/2025, concorrente à vaga reservada à população negra, para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, observando o disposto no subitem 6.6. do Edital 042/2025:

— **Luana Bastos Santos** – Aprovada para a disciplina: Química Geral para Zootecnia, Química Geral para Engenharia Ambiental, Química Analítica, Físico-Química II e Tecnologia Química – Departamento de Ciências Exatas e Naturais, campus de Itapetinga.

**Art. 2º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo a candidata convocada comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, no dia **11 de julho de 2025, às 14h, na sala do CONSEPE, no Módulo Administrativo – campus de Vitória da Conquista.**

**§ 1º** A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na Portaria 387/2024, de 19 de junho de 2024, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pela candidata, no momento de sua inscrição na seleção regida pelo Edital n° 042/2025, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas da mesma.

**§ 2º** O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação da candidata da Seleção Pública regida pelo Edital 042/2025.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°  
16.825, de 04.07.2016

**§ 3º** Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação da Seleção Pública Edital 042/2025, a apresentação da candidata em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 3º** O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado até dia **12 de julho de 2025**, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**Art. 4º** Caso a candidata se julgue insatisfeita com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, até às 23h59 do dia **14 de julho de 2025**, exclusivamente, através do e- mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br).

**Art. 5º** O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria nº 387/2025.

**Parágrafo Único.** A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença da candidata recorrente perante a Comissão Recursal.

Vitória da Conquista - BA, 09 de julho de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600